

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2554/2019

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 –
Fone: (69) 3451-2593

LEI Nº. 2554/2019

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial
por Excesso de Arrecadação, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas
atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou
e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente,
o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de
R\$ 203.831,96(duzentos e trez mil, oitocentos e trinta e um reais e
noventa e seis centavos) destinado a suplementar as dotações
orçamentárias, conforme se discrimina:

12. Secretaria Municipal de Saúde				
006- Fundo Municipal de Saúde				
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CRÉDITO ESPECIAL				
12.006.10.301.2111.2212	Remuneração dos Servidores da Atenção Básica	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.352,00	1.027.0007- PAB- Piso de Atenção Básica
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		9.476,00	1.027.0007- PAB- Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR			39.828,00	
12.006.10.301.2111.2203	Remuneração e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários Saúde - ACS	R\$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	95.000,00	1.027.0007- PAB- Piso de Atenção Básica
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais		29.637,96	1.027.0007- PAB- Piso de Atenção Básica

TOTAL A SUPLEMENTAR		R\$ 124.637,96	
12.006.10.301.2111.2202	Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Família - SF	R\$ Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	1.027.0007-PAB- Piso de Atenção Básica
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.366,00	1.027.0007-PAB- Piso de Atenção Básica
TOTAL A SUPLEMENTAR		39.366,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R\$ 203.831,96	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, fica estipulado como Excesso de Arrecadação por crédito especial o valor de R\$-203.831,96 (duzentos e três mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

RECEITA:	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	FONTE/RECURSOS
1.7.1.8.03.1.1.11.37.00.00.00 Melhoria de Acesso a	PMAQ - Programa de Qualificação	203.831,96	1.027.0007-PAB- Piso de Atenção Básica

Art. 3º Considerando a inserção destes orçamentos nas demais peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 03 de dezembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

~/

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:899BB20C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/12/2019. Edição 2602

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>